

NEWSLETTER DE AGOSTO DE 2015

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Agosto de 2015:

Licenciamento de Controladores de Tráfego Aéreo

O Regulamento de Aviação Civil nº. CV-CAR 2.3 de 6 de agosto, publicado no 2º Suplemento da II Série do Boletim Oficial nº 38 de 6 de agosto, estabelece as regras de licenciamento de tripulação de voo oficial de aeronaves e de técnicos de manutenção de aeronaves e controladores de tráfegos aéreos.

Disposições Médicas para o Licenciamento do Pessoal Aeronáutico

O Regulamento de Aviação Civil nº. CV-CAR 2.4 de 6 de agosto, publicado no 2º Suplemento da II Série do Boletim Oficial nº 38 de 6 de agosto, estabelece as disposições médicas para o licenciamento do pessoal aeronáutico.

Requisitos para o Registo e Atribuição de Marcas e Matrículas às Aeronaves Civis

O Regulamento de Aviação Civil nº. CV-CAR 4 de 6 de agosto, publicado no 3º Suplemento da II Série do Boletim Oficial nº 38 de 6 de agosto, estabelece os requisitos de atribuição de marcas às aeronaves civis.

Requisitos Técnicos e Procedimentos Administrativos Comuns para a Certificação de Aeronavegabilidade

O Regulamento de Aviação Civil nº. CV-CAR 5 de 6 de agosto, publicado no 3º Suplemento da II Série do Boletim Oficial nº 38 de 6 de agosto, determina os requisitos técnicos e procedimentos administrativos comuns para a certificação de aeronavegabilidade e ambiental de aeronaves ou outros produtos aeronáuticos.

Requisitos para a Certificação de uma Organização de Manutenção Aprovada

O Regulamento de Aviação Civil nº. CV-CAR 6 de 6 de agosto, publicado no 3º Suplemento da II Série do Boletim Oficial nº 38 de 6 de agosto, determina os requisitos para a certificação de organizações de manutenção para que possam efetuar a manutenção, manutenção preventiva, reparações e modificações nas aeronaves e noutros produtos aeronáuticos e as regras gerais de funcionamento de uma Organização de Manutenção Aprovada – OMA.

Requisitos Mínimos de Instrumentos, Dados e Equipamentos para as Aeronaves

O Regulamento de Aviação Civil nº. CV-CAR 7 de 6 de agosto, publicado no 3º Suplemento da II Série do Boletim Oficial nº 38 de 6 de agosto, determina os requisitos mínimos de instrumentos, dados e equipamentos para as aeronaves registadas em Cabo Verde, independentemente de onde são operadas, Aeronaves utilizadas em transporte aéreo comercial pelo titular de um Certificado de Operador Aéreo emitido por Cabo Verde e aeronaves de outros Estados contratantes que operem em Cabo Verde.

Autorização Legislativa ao Governo para Proceder a Revisão do Código Laboral

A Lei nº 97/VIII/2015 de 7 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 47 de 7 de agosto, concede autorização legislativa ao Governo para proceder à revisão do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e alterado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2010, de 16 de Junho.

Constituição do Comité Nacional de Facilitação de Vistos

A Resolução nº 71/2015 de 7 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 47 de 7 de agosto, constitui o Comité Nacional de Gestão do Acordo de Facilitação de Vistos, para compor o Comité Misto Cabo Verde – União Europeia, nos termos do artigo 10º do referido Acordo.

Autorização à Direção Geral do Tesouro para Conceder Aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde

A Resolução nº 77/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV), para garantia do contrato de leasing firmado com a Elix Assets 7 Limited, que tem por objetivo a renovação da frota de aviões da empresa.

Modelos de Certificado Fitossanitário de Exportação e de Certificado de Conformidade

A Portaria nº 33/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, aprova os modelos de Certificado Fitossanitário de Exportação e de Certificado de Conformidade e as condições de sua emissão pela Organização Nacional de Proteção de Vegetais (ONPV).

Aprovação dos Modelos de Auto de Proibição de Entrada, Destruição ou Tratamento de Vegetais

A Portaria nº 34/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, aprova os modelos de auto de proibição de entrada, destruição ou tratamento de vegetais, produtos vegetais s/ou outros artigos regulamentados.

Aprovação do Modelo de Declaração Escrita do Viajante

A Portaria nº 35/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, aprova o modelo de declaração escrita do viajante.

Aprovação das Condições de Recrutamento para o Exercício de Inspeção Fitossanitária

A Portaria nº 36/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, aprova as condições de recrutamento para o exercício da inspeção fitossanitária.

Fixação das Listas de Organismos Nocivos e das Listas de Vegetais e as Circunstancias de sua Circulação

A Portaria nº 37/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, fixa as listas de organismos nocivos, vegetais, produtos vegetais e artigos regulamentados sujeitos ao controlo fitossanitário obrigatório, em todos os locais e de forma permanente.

Aprovação do Conteúdo do Dossier Técnico e os Modelos do Pedido de Certificação e Certificado

A Portaria nº 38/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, aprova o conteúdo do dossiê técnico e os modelos do pedido de certificação e certificado.

Regulamentação Trânsito Vegetais e Outros Artigos nos Portos e Aeroportos, Abertos ao Trânsito Internacional

A Portaria nº 39/2015 de 13 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 13 de agosto, regulamenta as condições de trânsito dos produtos vegetais e outros artigos regulamentados nos portos e aeroportos do País, abertos ao trânsito internacional.

Aprovação do Acordo de Empréstimo Assinado entre o BADEA e a República de Cabo Verde

O Decreto nº 7/2015 de 19 de agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 49 de 19 de agosto, aprova o acordo de empréstimo, assinado entre o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África e a República de Cabo Verde, na cidade da Praia, aos 26 dias do mês de março de 2015.

Criação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento do Setor da Comunicação Social

A Resolução nº 81/2015 de 19 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 49 de 19 de agosto, cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento do Setor da Comunicação Social (FADCS).

Criação da Embaixada da República de Cabo Verde na República Democrática de São Tomé e Príncipe

O Decreto-Lei nº 40/2015 de 24 de agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 24 de agosto, cria a Embaixada da República de Cabo Verde na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Aprovação do Plano de Ação da Carta de Política das Pescas

A Resolução nº 83/2015 de 24 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 24 de agosto, aprova o Plano de Ação da Carta de Política das Pescas (CPP).

Fixação do Número Clausus dos Despachantes Oficiais das Estâncias Aduaneiras do País

A Portaria nº 41/2015 de 24 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 24 de agosto, fixa o número clausus dos despachantes oficiais das estâncias aduaneiras do país.

Regulamento das Depreciações e Amortizações

A Portaria nº 42/2015 de 24 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 24 de agosto, regula as depreciações e amortizações de elementos do ativo sujeitos a deperecimento de acordo com o previsto no código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e fixa as respetivas taxas. A Portaria foi retificada e totalmente republicada na I Série do Boletim Oficial nº 52 de 28 de agosto de 2015.

Aprovação do Modelo de Certificado Sanitário para Exportação de Produtos de Pesca

A Portaria nº 43/2015 de 24 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 24 de agosto, aprova o modelo de Certificado Sanitário para exportação de produtos de pesca destinado ao consumo humano, para a União Europeia.

Interdição da Produção, Importação, Comercialização e Utilização de Sacos de Plásticos Convencionais

A Lei nº 99/VIII/2015 de 27 de agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 27 de agosto, interdita a produção, importação, comercialização e utilização de sacos de plásticos convencionais para embalagem.

Aprovação do Regime de Inspeção Tributária

O Decreto-Lei nº 41/2015 de 27 de agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 27 de agosto, aprova o Regime de Inspeção Tributária, aplicável supletivamente à Direção das Alfândegas no que não for incompatível com a natureza dos procedimentos de inspeção de que está legalmente incumbida.

Procedimentos para o Reconhecimento e Acompanhamento de Projetos de Investimentos

O Decreto-Lei nº 42/2015 de 27 de agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 27 de agosto, cria, desenvolve e regulamenta os procedimentos para o reconhecimento e acompanhamento de projetos de investimentos que, pela sua relevância, requerem um tratamento especial através dos serviços de Balcão Único do Investidor.

Princípios Básicos e os Procedimentos Aplicáveis aos Métodos e Instrumentos de Medição

O Decreto-Lei nº 43/2015 de 27 de agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 27 de agosto, estabelece os princípios básicos e os procedimentos aplicáveis aos métodos e instrumentos de medição, quando sujeitos ao controlo metrológico legal.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Setembro de 2015, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-Ago a 30-Set	Pagamento IUR-PC-Liquidação correctiva
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património - contribuição predial autárquica (2ª prestação)
Direcção Geral do Turismo	01 a 30	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Agosto de 2015

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.